



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 3.484, de 1º de outubro de 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o ítem 1, artigo 4º, da Lei Nº 2.270, de 11/12/89 e artigo 5º da Lei Nº 2.274, de 12/12/89,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Habitação e Serviço Social
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su
bordinados

0801.15000000.000 - Assistência e Previdência

0801.15070000.000 - Administração

0801.15070210.000 - Administração Geral

0801.15070212.062 - Manutenção das Atividades da LBA

3.1.2.0 - Material de Consumo(139) Cr\$ 150.000,00

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Su
bordinados

1001.03000000.000 - Administração e Planejamento

1001.03070000.000 - Administração

1001.03070210.000 - Administração Geral

1001.03070211.020 - Equipamentos para a Secretaria Municipal de
Serviços Essenciais



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

-02-

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente(167) Cr\$ 710.000,00
SOMA Cr\$ 860.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.10000000.000 - Habitação e Urbanização

1001.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública

1001.10600210.000 - Administração Geral

1001.10600211.024 - Equipamentos para o Departamento de Iluminação Pública, Telefonia e Eletrificação Rural

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente(180) Cr\$ 860.000,00
SOMA Cr\$ 860.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1990/92, na parte relativa ao exercício de 1990, como segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto - 1020 - Equipamentos para a Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

02 - Veículo automotor Cr\$ 710.000,00

SOMA Cr\$ 710.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1990/92, na parte relativa ao exercício de 1990, como segue:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-03-

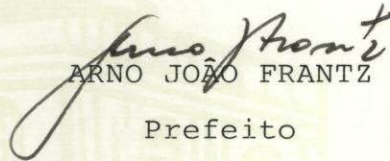
Órgão - 1000 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1024 - Equipamentos para o Departamento Iluminação Pública, Telefonia e Eletrificação Rural

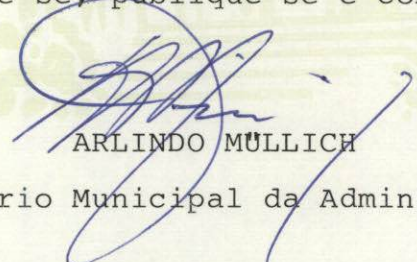
21 - Chassi - Caminhão médio	Cr\$ 619.000,00
22 - Braço Mecânico - tipo Munck	<u>Cr\$ 241.000,00</u>
SOMA	Cr\$ 860.000,00

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e compre-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração